

LEI N. 540, DE
10 DE DEZEMBRO DE 1958

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar sem aumento da Despesa Fixada.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - É aberto à Prefeitura um crédito adicional de seiscentos e setenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 674.000,00) suplementar às seguintes dotações do orçamento:

5865 - Despesas Diversas	131.000,00
5952 - Salário Família	16.600,00
7301 - Pessoal Extranumerário	58.000,00
7365 - Despesas Diversas	158.000,00
7401 - Pessoal Extranumerario	100.000,00
7420 - Obras de Dominio Publico	171.200,00
7665 - Despesas Diversas	14.000,00
9350 - Inativos	12.000,00
9351 - Pensionistas	3.400,00
9965 - Juri	9.800,00

§ Único - O crédito será coberto com recurso disponível em virtude das anulações discriminadas no artigo seguinte:

Artigo 2.º - Reputam-se recursos disponíveis por anulação as seguintes parcelas da Despesa resultantes de economia na execução de Orçamento:

Dotações a anular:

0210 - Material Permanente	10.000,00
0900 - Pessoal Permanente	43.000,00
0901 - Pessoal Extranumerario	34.000,00
1500 - Pessoal Permanente	30.000,00
2710 - Material Permanente	12.000,00
3655 - Subvenções	40.000,00
3701 - Pessoal Extranumerario	10.000,00
4911 - Material de Consumo	20.000,00
4965 - Despesas Diversas	15.000,00
5865 - Despesas Diversas (III)	8.000,00
6101 - Pessoal Extranumerario	66.000,00
6111 - Material de Consumo	8.000,00
7000 - Pessoal Permanente	30.000,00
7001 - Pessoal Extranumerario	34.000,00
7065 - Despesas Diversas	20.000,00
7501 - Pessoal Extranumerario	57.000,00
7765 - Despesas Diversas	10.000,00
8255 - Subvenções	10.000,00
8400 - Pessoal Permanente	37.000,00
9230 - Divida Flutuante	180.000,00

328.7



